



**Serviço Público Federal
Universidade Federal de Catalão
Gabinete da Reitoria**

PORTRARIA N° 157/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a antecipação de colação de grau para os estudantes do curso de Enfermagem da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), concluintes no primeiro e segundo semestres letivos de 2020, como ação de combate à pandemia de Covid-19, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e da Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.119, de 10 de dezembro de 2019, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23070.017921/2021-16, e considerando:

- a) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- b) a ADI 6625 MC/DF, de 30 de dezembro de 2020, que conferiu interpretação conforme a Constituição ao art. 8º da Lei nº 13.979/2020, com a redação dada pela Lei 14.035/2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas;
- c) a Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia do novo coronavírus – Covid-19;
- d) a Nota n. 00529/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, de 29 de março de 2021;
- e) o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CGNAE/GAB/SESU/SESU-MEC, da Coordenação-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), de 13 de abril de 2021;
- f) o agravamento da crise sanitária no país e o entendimento de que a antecipação da colação de grau dos cursos da área de saúde é medida

diretamente ligada à necessidade de garantia do direito à vida e à saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas temporárias, em caráter excepcional, de antecipação da conclusão de curso e colação de grau especial, para estudantes do curso de Enfermagem da UFCAT, concluintes no primeiro e segundo semestres letivos de 2020, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, na forma especificada na Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020, e que atendam aos seguintes requisitos:

- I – esteja regularmente matriculado no último período do curso;
- II – tenha cumprido setenta e cinco por cento (75%) da carga horária do estágio curricular obrigatório.

Parágrafo único A tramitação do pedido, objeto do caput desse artigo, estará condicionada à verificação da documentação constante no dossiê do estudante, bem como aos demais requisitos previstos na legislação pertinente, pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) da UFCAT.

Art. 2º Autorizar a disponibilização dos diplomas, ou documento comprobatório equivalente, e históricos acadêmicos aos estudantes, que tiveram seu requerimento aprovado pelas Coordenações de Estágio e de Curso, a partir do preenchimento dos requisitos acima elencados.

Parágrafo único Para os estudantes que tiverem seus pedidos deferidos, será atribuído o status de “Dispensado”, da forma como está previsto no Sistema Integrado de Graduação (SIGAA), nos componentes curriculares não finalizados, bem como a inserção de ocorrência expressando o atendimento ao teor desta Portaria.

Art. 3º A outorga de grau, em nível administrativo, será conferida pela Reitoria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto vigorar a situação de emergência de saúde pública, consoante o disposto na Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020.

Catalão, 14 de abril de 2021.



Prof.ª Roselma Lucchese
Reitora Pro Tempore